

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 n° 362 - Setor Central - Edifício Britânia - Térreo - Telefone: 223-2471

PAULO BORGES TEIXEIRA

3º Tabelião CPF/MF 002.499.801-00



LIVRO 643 FOLHAS 123/124 1º TRASLADO PÁGINA 1



Escritura Pública de Compra e Venda

Saibam quantos esta escritura virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Raimundo Gonçalves de Souza Neto, escrevente juramentado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, Sr. **Primo Antônio Crosara**, engenheiro civil, e sua mulher, Sra. **Neusa Maria Magalhães Crosara**, artesã, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, portadores, respectivamente, das cédulas de identidade RG n° 7673/D-CREA-MG e n° 1.890.234, SSP-GO e em conjunto do CPF/MF n° 024.524.306-25, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua 7, n° 310, apartamento 701, Setor Oeste; e de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. **Darwin de Sousa Pacheco**, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. Marizia Terezinha Santos Pacheco, portador da cédula de identidade RG n° 56.511, SSP-GO - 2ª via e do CPF/MF n° 013.955.991-49, residente e domiciliado nesta Capital na Rua 239, n° 12, Setor Universitário; os presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vendem ao outorgado comprador os seguintes imóveis: dois terrenos para construção urbana designados por **Lotes oito (08) e nove (09)**, ambos da **Quadra quarenta e nove (49)**, situados no loteamento **Jardim Atlântico**, nesta Capital, a seguir descritos: a) **Lote oito (08)**, situado à Avenida Copacabana, esquina com a Rua Albocora, com a área de **407,50** metros quadrados, medindo: 9,00 metros de frente pela Avenida Copacabana; 7,07 metros de chanfrado; 14,00 metros de fundo com o lote 07; 25,00 metros à direita com a Rua Albocora; e, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 09; b) **Lote nove (09)**, situado à Avenida Copacabana, com a área de **420,00** metros quadrados, medindo: 14,00 metros de frente; 14,00 metros de fundo com o lote 06; 30,00 metros à direita com o lote 08; e, 30,00 metros à esquerda com o lote 10. Que os referidos imóveis acham-se livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais e foram havidos por compra feita à Emilio Hanun Filho e sua esposa, em 20-04-1.993, pelo preço de Cr\$ 8.000.000,00, cada lote, moeda da época, via de Escritura Pública de Compra e Venda do 5º Tabelionato de Notas local, devidamente registrada sob o n° R-3, nas matrículas números 83.355 e 83.356, de ordem, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Esta venda é feita pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor de cada lote, que os outorgantes vendedores receberam neste ato do outorgado comprador em moeda corrente nacional, contaram e acharam certo, pelo que lhe dão a mais plena e geral quitação de pagos e satisfeitos. Pela presente escritura os outorgantes vendedores transferem ao outorgado comprador todo o direito, domínio, ação e posse que exerciam sobre os imóveis ora vendidos, os quais lhe ficam pertencendo a partir desta data, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a prestar evicção de direito, se forem chamados à autoria. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos em que está redigida. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil, responsabilizando-se o comprador pelo seu recolhimento. Foram-me exibidas as certidões de quitação para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e certidão negativa de ônus. Pelos outorgantes vendedores ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra os mesmos nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam os imóveis objetos desta escritura, tudo nos termos do artigo

2903 - GRAFOPEL

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

PAULO BORGES TEIXEIRA

3º Tabelião CPF/MF 002.499.801-00

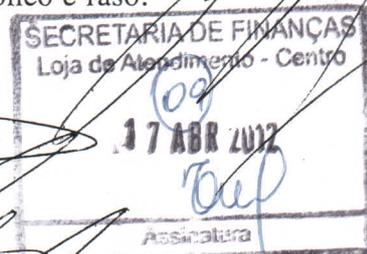


LIVRO 643 FOLHAS 123/124 1º TRASLADO PÁGINA 2

1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93240, de 9 de setembro de 1986 e, que não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da CND do INSS. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes layrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Raimundo Gonçalves de Souza Neto, escrevente juramentado, a escrevi. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião substituto a subscrevi, dou fé e assino. (aa) Pedro Ludovico Teixeira Neto. Primo Antônio Crosara. Neusa Maria Magalhães Crosara. Darwin de Sousa Pacheco. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu, [assinatura], escrevente juramentado, a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.



Em testemunho da verdade.



[assinatura] Raimundo Gonçalves de Souza Neto Escrevente Juramentado

A taxa judiciária devida por este ato, na importância de R\$ 7,00 foi paga por verba.

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição GOIÂNIA - GO Avenida Goiás No 112 - Centro - Goiânia - Go Fones: 224-5673 e 224-5674

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA - GO Prenotado no protocolo 1 Sob nº 213.350 e g 1346. Registrado no 1º nº 22 fls 01 Sob nº R-4 Referência a Matrícula nº 83.355- 83.356 Observação não há:xxxxxxxxxxxxxxxxx

Goiânia, 20 de março de 1993 O Sub-Oficial [assinatura]

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO Rosa Maria Schlag Sub-Oficial